



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 22/PROGRAD/UFFRS/2024
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 17/PROGRAD/UFFRS/2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, torna público o resultado parcial do Edital nº 17/PROGRAD/UFFRS/2024, para inscrição de SUBPROJETOS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFFRS.

1 DO RESULTADO

SUBPROJETO/ÁREA
Alfabetização
Ciências Sociais
Educação do Campo
História
Filosofia
Geografia
Interdisciplinar: Biologia, Química, Física
Interdisciplinar: História e Geografia
Interdisciplinar: Língua Portuguesa e Língua Espanhola
Matemática

1.1 Cada Subprojeto, integrado ao Projeto Institucional proposto, passará por Análise Técnica, de caráter eliminatório, realizada pela equipe da Coordenação-Geral de Formação Docente e Valorização das Licenciaturas (CGDOC/DEB/CAPES), conforme disposto no item 7.1.1 do Edital CAPES nº 10/2024.

1.2 Somente as propostas que atenderem aos requisitos de participação e que apresentarem a documentação obrigatória, de acordo com as especificações do Edital CAPES nº 10/2024, serão submetidas à Análise de Mérito.

1.3 A Análise de Mérito tem caráter classificatório e eliminatório, e será realizada por comissão de consultores ad hoc instituída pela CAPES, que avaliará e pontuará o Projeto Institucional, bem como os Subprojetos integrantes, quanto aos aspectos descritos no Anexo II do Edital Capes nº 10/2024.

1.4 A PROGRAD seguirá a proporcionalidade no cadastro dos subprojetos, em atenção ao item 7.3.1 do Edital CAPES nº 10/2024, “O processo de distribuição das cotas iniciará contemplando os Subprojetos Pibid Equidade e de Alfabetização das IES aprovadas, sendo concedidas a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

totalidade de cotas solicitadas para esses subprojetos [...]”

1.5 A PROGRAD fará a redistribuição das cotas, caso o quantitativo de bolsas destinadas pela CAPES à UFFS seja menor que a demanda apresentada, para possibilitar a implementação da maior quantidade de Subprojetos possível, podendo realizar o redimensionamento de núcleos, inclusive em formato multicampi.

1.5.1 Caso ocorra o redimensionamento de núcleos em formato multicampi, caberá aos coordenadores de núcleo a definição de quem ocupará a cota de bolsa de coordenador de área.

1.5.2 Caso o quantitativo de cotas de bolsas direcionado pela CAPES à UFFS seja menor do que as cotas de bolsas previstas no Projeto Institucional, eventuais reduções de cotas nos subprojetos seguirão a pontuação obtida, conforme Quadro 2 do Anexo II do Edital CAPES nº 10/2024.

2. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO

2.1 Os recursos sobre o resultado deste Edital devem ser apresentados até um dia útil após a divulgação do Resultado Provisório, para pibid@uffrs.edu.br, conforme Anexo II.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Políticas de Graduação da PROGRAD, considerando o Edital CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024.

Chapecó, 09 de julho de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação